

PORTARIA IPSPMM 0200/2013**CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**
No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3.124 de 15.12.2010,

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
49.047/2013		18/08/2013

FUNDAMENTO LEGAL

Art.40, Inciso II da C.F. com redação dada pela E. C. nº 20/98, e Art. 34 da Lei Municipal nº 3.124 de 15/12/2010.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

ANDRELINO GONÇALVES DA SILVA

CARGO / FUNÇÃO

SERVENTE DE PEDREIRO

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
35.514.060-3 SSP/SP	002700738-33	1022844408-7	18/08/1943

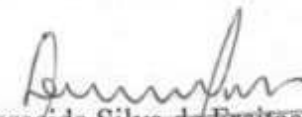
ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

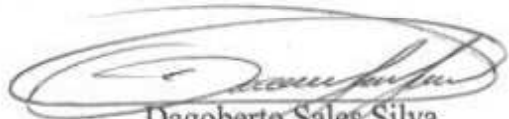
Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço .
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 22 de agosto de 2013


Aparecida Silva de Freitas Alves
Diretora Presidente


Dagoberto Sales Silva
Diretor Administrativo Financeiro